

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 17, de 28 de julho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA** e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, e na Lei nº 9.077, de 4 de junho de 1990,

RESOLVEM:

Art. 1 Alterar o Art. 1º da PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM N. 15, de 11 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Instituir Equipe Técnica composta pelos servidores abaixo relacionados que deverão participar das atividades desenvolvidas pela Força Tarefa formada entre a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, Comando Ambiental da Brigada Militar - CABM e a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para cumprimento da decisão da ação civil pública de nº 027/1.08.0024483-7, que tem como objetivo a fiscalização e regularização de captações irregulares de água por poços em Santa Maria - RS:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO
Leandro Luiz Reinehr - Id. Func. nº 4594100/01 - Coordenador	SEMA
Vanessa Corales dos Santos - Id. Func. nº 3097811/01	SEMA
Francielle da Silva Niewinski - Id. Func. nº 4624106/01	SEMA
Guilherme Baldissera Tambara - Id. Func. nº 4295218/01	FEPAM

§ 1º A Equipe Técnica deverá realizar e apoiar as atividades previstas no Plano de Ações vinculado à ação civil pública de nº 027/1.08.0024483-7, com as seguintes atribuições principais:

- I - coordenar as ações, promovendo as articulações necessárias entre as entidades que compõem a força tarefa;
- II - esclarecer dúvidas aos usuários, a respeito dos procedimentos de cadastramento, bem como nas etapas posteriores de atuação da Força Tarefa em prol da regularização de usos de águas subterrâneas;
- III - acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ações, avaliando sua efetividade, identificando as dificuldades enfrentadas e propondo os ajustes que forem necessários.

§ 2º Sempre que necessário, em razão de conhecimentos específicos e capacidade técnica, o coordenador poderá solicitar a atuação de servidor da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA ou da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, ainda que não integrante da Equipe Técnica instituída pelo artigo 1º.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre,

LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutur ra

MARJORIE KAUFFMANN

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

LUIZ HENRIQUE VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de Agosto de 2021

Protocolo: **2021000579035**

Publicado a partir da página: **88**